

A SECRETARIA DE PLAS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 10 / 02 / 87
PRESIDENTE



AS COMISSÕES DE:
Justiça Redação Finanças
S. S. em 10 / 02 / 87
PRESIDENTE

1652

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

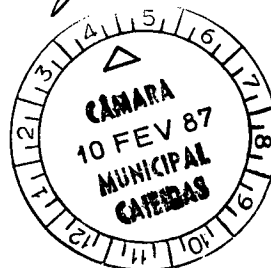
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 91-87

Em 10 de Fevereiro de 1987.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1599 - Sobre abertura de crédito especial.

Nº 1600 - Sobre autorização para abertura de créditos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

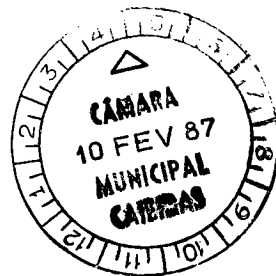
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

AS COMISSÕES DE:
Justiça *Recursos e* *Finanças*
S. S. em 10 02 87



1648

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 9 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho pela presente Mensagem submeter à soberana apreciação do Douto Plenário da Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), destinado a atender despesas com Sistema para Recepção e Retransmissão de TV via Satélite.

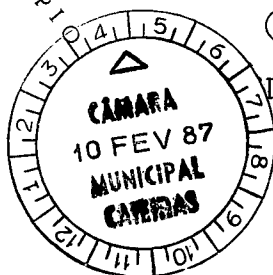
Assim expondo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja matéria objeto desta Propositura, - apreciada em regime de urgência.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1.928/87
(10 DE FEVEREIRO DE 1.987.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.



FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), destinado a atender despesas com Sistema para Recepção e Retransmissão de TV via Satélite, conforme item orçamentário da verba:

05 DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05 DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0522137.1.019

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 900.000,00

TOTAL.....Cz\$ 900.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

04 DEPTº DE FINANÇAS

04 DEPTº DE FINANÇAS

0307021.1.016

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.8.0. Depósitos Compulsórios.....Cz\$ 900.000,00

TOTAL.....Cz\$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de fevereiro de 1.987.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1928/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 1928/87, dis^{po}ndo sobre abertura de crédito especial, fica acrescida a seguinte expressão: ARTIGO 1º -, destinado a atender des^{pes}as com Sistema para Recepção e Retransmissão de TV, via Satélite, no Bairro das Lañanjeiras, conforme item orçamentário da verba: ...".

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 24 de fevereiro de 1987.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 24/02/87

PRESIDENTE



UNICA DISCUSSÃO
3. S. 24/1.021

Câmara Municipal de Caieiras

PARECE CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO-
DE LEI nº 1.928/87.-

Após em leitura em Plenário foi enviado a essas Comissões o Projeto de Lei em tela de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre Abertura de Crédito Especial no valor de Cz\$ 900.000,00 (Novecentos mil cruzados).

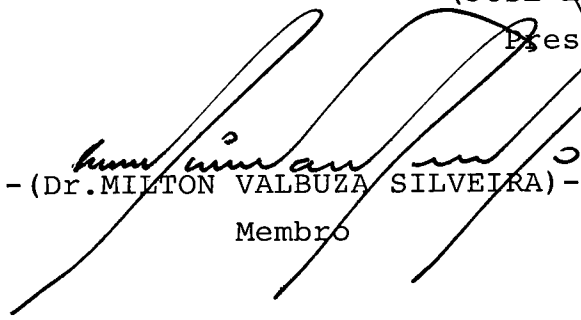
Pretende o Sr. Chefe do Executivo / obter aprovação desta Casa para abertura de um Crédito Especial visando a instalação de um Sistema para Recepção e Retransmissão de TV via Satélite.

A iniciativa está correta, bem como os meios para cobertura da despesa pretendida, sendo o nosso / PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1.928/87.-

É o PARECER.

Caieiras, 23 de fevereiro de 1.987.-


- (JOSÉ MIRA GUEDES) -
Presidente


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -
Membro


- (ANTONIO ROMERO POLLON) -
Membro


- (AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -
Membro